

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

PROPOSTA DE REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (Do Sr. SALATIEL CARVALHO)

Propõe reunião de audiência pública para buscar esclarecimentos acerca da prevalência da Lei nº 8.078/90 ou da Resolução Bacen nº 2.878, no que diz respeito à regulação da relação de consumo entre instituição financeira e consumidor.

Senhor Presidente:

Venho por meio desta propor a Vossa Excelência, nos termos regimentais, se digne a adotar as providências necessárias à realização de audiência pública com o propósito de buscar esclarecimentos acerca da prevalência da Lei nº 8.078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor – ou da Resolução nº 2.878 do Banco Central do Brasil – conhecida como Código de Defesa do Cliente Bancário -, no que diz respeito à regulação das relações de consumo que se dão entre instituições financeiras e consumidores.

JUSTIFICAÇÃO

A edição da Resolução nº 2.878 do Banco Central do Brasil, que se destina a regular a prestação de serviços e a contratação de operações entre instituições financeiras e seus clientes, originou uma situação de concorrência e até mesmo de conflito com a Lei nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção e defesa do consumidor.

Enquanto a Lei nº 8.078 regula a relação de

consumo de modo amplo e define, de forma inequívoca, os serviços de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária como sujeitos à sua disciplina, a Resolução nº 2.878 do Bacen ignora a sujeição da relação banco/cliente ao Código de Defesa do Consumidor e cria regras especiais aplicáveis ao sistema financeiro.

Tal situação tem trazido incerteza e insegurança às relações de consumo entre bancos e consumidores, justificando, em nosso entendimento, a realização de audiência pública para que os agentes envolvidos nessa questão possam prestar os esclarecimentos necessários à promoção da harmonia e da transparência nas relações de consumo, especialmente entre instituições financeiras e consumidores.

Por considerar o assunto relevante para a proteção e defesa do consumidor, apresento à apreciação de Vossa Excelência a recomendação de que sejam convidados para prestarem informações sobre o assunto em pauta:

O Titular do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça;

O Diretor de Fiscalização do Banco Central;

Um representante do Ministério Público Federal;

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idet; e

O Presidente da Federação Brasileira das Associações dos Bancos – FEBRABAN.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2002.

Deputado SALATIEL CARVALHO